

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MONDAI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAI, ESTADO DE SANTA CATARINA no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação Municipal e da Lei Orgânica Municipal, considerando a licença a saúde da servidora titular da vaga, torna público em **caráter de urgência**, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de emprego público na categoria funcional, a seguir relacionadas, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1 – DO EMPREGO PÚBLICO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1– A vaga destina-se ao emprego público abaixo delineado, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para atuar no programa **ESF - Estratégia da Saúde da Família**.

1.3 – O contrato será de 06 (seis) meses, prorrogável havendo necessidade.

1.4- A vaga abaixo destina-se a emprego público, regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Emprego Público	Vencimento	Nº de vagas	Carga Horária	Escolaridade Mínima
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.336,47	01	40 h/sem.	Ensino Médio Completo.
Área	Nº de vagas	Área Abrangência:		
04	01	Linha Catres.		

(*) A vaga destinada ao agente comunitário de Saúde é distribuída por área, sendo que no ato da inscrição e admissão o candidato deverá residir na respectiva área, comprovados através da Carteira de Saúde.

CAPITULO II

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão gratuitas e estarão abertas do dia **07 a 12 de junho de 2017, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13h30min às 17:00 horas**, junto a **Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lajú nº 420, na cidade de Mondaí (SC)**.

2.2 – A inscrição no presente Processo Seletivo, depende desde logo do conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.

2.3.3 – Possuir o nível mínimo de escolaridade exigido para o exercício do emprego público na data do provimento.

2.3.4 – Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.4 abaixo.

2.3.5 – Residir na área em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital do respectivo Processo Seletivo.

2.3.6 – Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 – Documentos para inscrição:

2.4.1 – Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade.

2.4.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.4.3 – Comprovar residência na Área em que pretende atuar, com cópia da Carteira da Saúde.

2.4.4 – Cópias dos originais dos certificados para prova de títulos.

2.5 – O referido processo seletivo é isento de pagamento de taxa de inscrição.

2.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Mondai (SC), no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondai (SC).

CAPÍTULO IV

4 – DAS PROVAS

4.1 – As provas serão de títulos, sendo que os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme o número de títulos.

PROVAS	PESO
1 ▶ Prova de Títulos	5,0

PROVAS	Nº de títulos	Valor do título	Nº Ponto
Curso de nível superior completo.	1,0	2,5	2,5
Cursando curso de nível superior.	1,0	1,5	1,5
Ensino Médio Completo	1,0	1,0	1,0
TOTAL			5,00

4.2 Das Provas de Títulos

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

c) Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão de Curso, apenas Diploma ou Certificado.

CAPÍTULO V

5. DA NOTA FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E VALIDADE

5.1 - Será homologada e publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

5.2 – Ocorrendo empate no resultado final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver mais idade.

5.3 – O presente Edital terá validade de 05 (cinco).

CAPÍTULO VI

6 – DO PROVIMENTO

6.1 – O provimento dos empregos públicos será em caráter temporário e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.2 – Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no emprego público temporário só lhes serão deferida no caso de exibirem:

6.2.1 – Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

6.2.2 – Cópia legível do CPF

6.2.3 – Cópia legível do Título de Eleitor.

6.2.4 – Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

6.2.5 – Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

6.2.6 – Cópia do Diploma ou comprovante de escolaridade.

6.2.7 – Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

6.2.8 – Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido pelo cargo.

6.2.9 – Declaração de bens, na forma da Lei.

6.2.10 – Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei.

6.2.11 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP.

6.2.12 – Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 07 (sete) anos e atestado de frequência escolar para os maiores de 07 (sete) anos.

6.2.13 – Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitado exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinados pelo Serviço Médico do Município;

6.2.14 – Comprovar residência na Área em que pretende atuar.

6.2.15 – Demais documentos solicitados pelo setor de pessoal, previsto em Legislação Municipal.

6.3 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII

7 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	07/06/2017 a 12/06/2017	08:00h às 11:00h e das 13h30min às 17:00h

Resultado da homologação das inscrições	13/06/2017	14:00 horas
Divulgação do Resultado	13/06/2017	14:00 horas

CAPITULO VIII

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Mondai (SC).

8.2 – É requisito obrigatório que o Agente Comunitário de Saúde, continue residindo na área em que ele atua, em caso de mudança de residência em que ocorra mudança de área, o mesmo perderá a vaga.

8.3 – Em caso de extinção do programa, os contratos serão rescindidos antes do término previsto.

8.4 – A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

8.5 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente processo Seletivo é o da Comarca de Mondai (SC).

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mondai (SC), 06 de junho de 2017.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondai

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2017

ÁREA: _____

TELEFONE: _____

NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

PROVAS	Nº de títulos	Valor do título	Nº Pontos
Curso de nível superior completo	1,0	2,5	
Cursando nível superior	1,0	1,5	
Ensino Médio Completo	1,0	1,0	
TOTAL	5,00	5,00	

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

Assinatura –Resp.pela Inscrição

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ- SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2017
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nº de cópias deixadas: _____ Pontuação: _____ Ass.Resp.Inscrição _____